PROJETO DE LEI Nº , DE 2019 (Do Sr. Juninho do Pneu)

Cria o VETMÓVEL, serviço de atendimento itinerante médico veterinário.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º. Esta Lei dispõe da criação de um serviço móvel e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.
- Art. 2º. Cria o serviço de atendimento veterinário de forma itinerante, móvel e pública atendendo cães e gatos em pontos estratégicos ou de forma domiciliar.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe da criação de um serviço móvel e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.

Em casos de emergência, na necessidade de remoção de seu bichinho em empresa, casa ou apartamento, os atendidos contam com a Unidade de Atendimento Móvel, um serviço de ambulância com acompanhamento de profissional veterinário, equipada com dispositivos de suporte à vida.

2

Um cão, gato ou cavalo atropelado em via pública é uma situação desesperadora para qualquer pessoa que presta socorro aos animais. A quem

recorrer para levá-lo com emergência para atendimento? Uma situação

corriqueira, que se repete diariamente nas ruas das grandes cidades.

O objetivo é oferecer um serviço semelhante ao SAMU, com um veículo

adaptado para o resgate de animais, com equipamentos para atendimento de

urgência e a presença de um médico veterinário.

O foco principal o atendimento à população de baixa renda, que não tem

condições de conseguir transporte para animais atropelados, acidentados,

maltratados ou abandonados e em risco iminente de morte.

É de extrema importância para qualquer cidade grande ter uma estrutura

móvel com médico veterinário socorrista, principalmente para atender aos

animais de rua, que não recebem o menor auxílio ou atenção das pessoas e do

poder público.

O interesse é a possibilidade de atendimento de todas as formas

possíveis aos animais que necessitam de atendimento com urgência ou ate

mesmo consultas que se façam necessárias para a vida dos bichinhos.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares

para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**DEM/RJ